

Ofício nº 3821/2019 - DETRAN

GOIANIA, 24 de abril de 2019.

Ao Senhor

## DANIEL GANDA

Diretor Operacional da SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA-ME

Av. Altamiro de Moura Pacheco com Rua José Veríssimo, s/n, Qd. 235, Lt. 41, sala 01, Cidade Jardim CEP: 74423-020 - Goiânia/GO

Assunto: Revisão tarifária.

Senhor Diretor,

Tendo em vista o Ofício nº 682/2019 - AGR (6907816), da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, no qual solicita informações tendo em vista o procedimento de revisão da tarifa de vistoria veicular do Estado de Goiás, conforme Contrato nº 02/2015 e seus aditivos, celebrado entre o DETRAN-GO e a empresa SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA.

Solicitamos que nos sejam encaminhadas as seguintes informações, no prazo de 02 (dois) dias:

- 1. Apresentar quantitativos de vistorias realizadas a partir do <u>ano de 2015,</u> mensalmente/ano, conforme denominação e classificação estabelecidas no CTB:
  - \* Ciclomotor.
  - \* Motocicleta.
  - \* Motoneta.
  - \* Triciclo.
  - \* Reboques e semi-reboques com peso Bruto-Total PBT até 3500 kgf.
  - \* Reboques e semi-reboques com peso Bruto-Total PBT acima de 3500 kgf.
  - \* Automóveis.
  - \* Camionetas.
  - \* Caminhonetes.
  - \* Utilitários.
  - \* Caminhões.

- \* Caminhões-tratores.
- \* Ônibus.
- \* Microônibus.
- 2. Informar, dentro das quatro situações onde não serão mais necessárias vistorias, com o respectivo impacto no quantitativo mensal.
- 3. Quantitativo de vistorias efetivamente realizadas pela SANPERES e pagas pelos USUÁRIOS.

Atenciosamente.

Sandro Ferreira Mendes Presidente da Comissão Gestora (Chefe de Gabinete)

Carlos Roberto Vital Membro da Comissão Gestora (Diretor de Atendimento Institucional e Infraestrutura)

Wiles Silva Loures Membro da Comissão Gestora (Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças)



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA**, **Presidente**, em 24/04/2019, às 16:46, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO VITAL**, **Diretor** (a), em 24/04/2019, às 18:44, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILES SILVA LOURES**, **Diretor** (a), em 25/04/2019, às 13:01, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO FERREIRA MENDES**, **Chefe de Gabinete**, em 25/04/2019, às 15:23, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador

6913993 e o código CRC 33BE4809.



Referência: Processo nº 201900025020827



SEI 6913993